

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 055/2010

REVOGA A LEI Nº 3.033, DE 28 DE ABRIL DE 2009, QUE INSTITUI O PAGAMENTO DE PARCELA INDENIZATÓRIA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

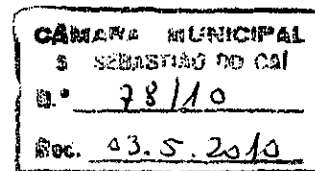
LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei nº 3.033, de 28 de abril de 2009, que institui o pagamento de parcela indenizatória para os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para revogar a Lei Municipal nº 3.033, de 28 de abril de 2009, a qual institui o pagamento de parcela indenizatória para os Agentes Comunitários de Saúde.

Cabe ressaltar que tal revogação se justifica pela aprovação do Projeto de Lei nº 037/2010, o qual resultou na Lei Municipal nº 3.173, de 05 de abril de 2010, que fixou o valor do vencimento básico do Agente Comunitário de Saúde em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.